



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

OFÍCIO N° 015/2026 -COMDEC

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá/PA

Assunto: Solicitação de Despesa – Assistência Humanitária Emergencial

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, para as providências cabíveis, **a demanda da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, referente à **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária**, compreendendo:

- Cestas básicas,
- Kits de higiene pessoal,
- Kits de limpeza,
- Kits dormitório,
- Colchões.

Os referidos itens destinam-se à **distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas fortes chuvas** ocorridas no Município de Curuá/PA Curuá/PA.

Informamos que seguem **em anexo** os seguintes documentos de suporte:

- Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- Designação do fiscal do contrato;
- Cópia da Portaria MDR nº 3.646/2022 e respectiva publicação no DOU;
- Cópia do Decreto Municipal nº 043/2026 e respectiva publicação na FAMEP;
- Análise de Metas;
- Solicitação de Recursos para-Socorro e Assistência;
- Relatório da atualizado das circunstâncias de emergência instalada no Município de Curuá/PA em prejuízo das fortes chuvas;
- Formulário de Solicitação de Recursos Federais;
- Autorização de empenho e a transferência de recursos ao Município de Curuá/PA
- Nota de Empenho.

Certos de contarmos com a costumeira atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Curuá/PA, 20 de março de 2026.

MANOEL GILVAN PEREIRA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
COMDEC – Curuá/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Responsável pela Demanda: MANOEL GILVAN PEREIRA – Coordenador Municipal	
INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: () Continuada () Não continuada	FORNECIMENTO DE MATERIAL: (X) Consumo () Permanente
Descrição do Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária, compreendendo cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, destinados à distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pelas fortes chuvas no Município de Curuá/PA, conforme Decreto Municipal nº 043 de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP em 25 de março de 2026, devidamente reconhecido pelo Governo Federal através da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 21 de dezembro de 2022.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de itens de assistência humanitária, consistindo em cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitório e colchões, destinados à distribuição imediata às famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de Curuá/PA. As intensas e atípicas precipitações pluviométricas ocorridas no território municipal provocaram alagamentos, desabrigos, destruição de bens e comprometimento de moradias, ocasionando sérias consequências sociais, econômicas e humanitárias. A situação demanda resposta rápida, coordenada e efetiva do Poder Público Municipal, no sentido de mitigar os efeitos adversos enfrentados pela população atingida. Diante da gravidade dos fatos e do risco iminente à saúde e à integridade física das famílias afetadas, foi editado o Decreto Municipal nº 043, de 20 de março de 2026, que declarou Situação de Emergência em Curuá/PA. O referido decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP em 25 de março de 2026 e está em consonância com os parâmetros da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ademais, houve o reconhecimento da situação emergencial pelo Governo Federal, por meio da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, com redação atualizada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 21 de dezembro de 2022. Em virtude da urgência e da imprevisibilidade da situação, a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, torna-se medida legalmente permitida e tecnicamente justificada, com	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Importante ressaltar que os itens a serem adquiridos representam bens essenciais de consumo imediato, voltados à subsistência digna das famílias afetadas, de modo que qualquer atraso no atendimento poderá ampliar os impactos sociais da emergência vivenciada, além de ferir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Por fim, destaca-se que a presente contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ao dever do Estado de garantir assistência à população em situações de vulnerabilidade agravadas por desastres naturais.

Assim, fica devidamente caracterizada a necessidade da contratação emergencial, com o objetivo de assegurar a continuidade das ações humanitárias e a proteção integral da população atingida.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

I - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote 1kg	QUILO	3
2	ARROZ TIPO 1: Classe, longo fino. Pacote 1kg	QUILO	8
3	BISCOITO TIPO MAISENA 300gr	PACOTE	5
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote 250gr	PACOTE	4
5	FARINHA DE MANDIOCA: Fina pacote com 01kg.	QUILO	2
6	FEIJÃO: Tipo 1, pacote com 1kg	QUILO	4
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500gr.	PACOTE	6
8	LEITE EM PÓ 200gr	PACOTE	4
9	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolinha. Pacote 500gr.	PACOTE	8
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria Prima soja, embalagem de 900ml	UNIDADE	2
11	SAL: Refinado e iodado, não toxico. PACOTE DE 01Kg.	QUILO	2
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125gr.	UNIDADE	5



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

II - COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLCHÃO: Solteiro de espuma D33, dimensões 14x78x188cm. Equivalente ou similar, para atendimento de pessoas afetadas	UNIDADE	1

III - KIT DORMITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertor de Solteiro: Microfibras 100% poliéster, dimensões 1,50x2,00cm Equivalente ou similar	UNIDADE	1
2	Fronha de travesseiro: Dimensões 50x70cm 100% Algodão equivalente ou similar	UNIDADE	1
3	Lençol de Solteiro: Percale 200 fios - Tecido 100% Poliéster equivalente ou similar	UNIDADE	1
4	Travesseiro: Dimensões 50x70cm 180 fios equivalente ou similar	UNIDADE	1

IV - KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Absorvente Higiénico: Com abas, pacote com 8UNIDADE	PACOTE	4
2	Desodorante Antitranspirante: Aerosol com 150ml	UNIDADE	4
3	Creme Dental: 90gr	UNIDADE	4
4	Escova de Dente Adulto: Equivalente ou similar	UNIDADE	4
5	Sabonete em barra: 85gr	UNIDADE	4
6	Toalha de Banho: Dimensões 70x130cm 100% Algodão equivalente ou similar	UNIDADE	4
7	Papel Higiénico	UNIDADE	4

V - KIT LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Balde de Plástico com Alça de Ferro. Capacidade 8 litros. Dimensões 23x22cm.	UNIDADE	1
2	Esponja de limpeza multiuso	UNIDADE	1
3	Água Sanitária 1lt	UNIDADE	3
4	Pá coletores de Lixo	UNIDADE	1
5	Pano de Limpeza (tecido)	UNIDADE	2
6	Rodo de Limpeza (multiuso)	UNIDADE	1
7	Sabão em Barra. Pacote 5 unidades	PACOTE	1
8	Sabão em Pó 400gr	PACOTE	2
9	Saco de Lixo 60 litros. Pacote com 5 unidades	UNIDADE	1
10	Vassoura Multiuso. Cabo de madeira plastificado com medida padrão de 1,20cm ou similar	UNIDADE	1
11	Esponja de Aço. 45gr	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT CESTA BÁSICA	KIT	535
2	COLCHÃO	UNIDADE	312
3	KIT DORMITÓRIO	KIT	281
4	KIT HIGIENE PESSOAL	KIT	139
5	KIT DE LIMPEZA	KIT	281

Curuá/PA, 20 de março de 2026.

Manoel Gilvan Pereira

MANOEL GILVAN PEREIRA
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

